



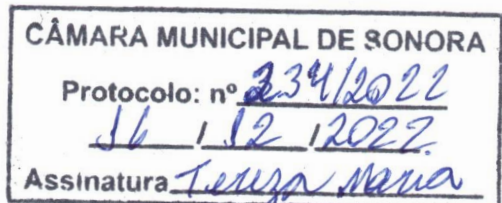
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

MENSAGEM Nº 522

Sonora-MS, 14 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,

Encaminhamento



É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 425, que autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 04.177669/0001-04, com sede à Rod. 060, Km 43, Linha Bom Jesus, Zona Rural, Chapadão do Sul-MS.

O órgão a ser beneficiado atua em atividades de assistência social prestadas a dependentes químico.

É de suma importância o trabalho realizado pela Comunidade Terapêutica COTENEC – Chapadão do Sul, e com o presente Projeto de Lei entendemos que fortalecerá ainda mais a cooperação existente entre o Município de Sonora e a Entidade que vem prestando relevantes serviços a nossa comunidade, com resultados satisfatórios, porquanto pessoas em situação de risco são enviadas para a entidade com a finalidade de tratamento.

Este Projeto de Lei tem por finalidade requerer autorização desta Casa de Leis para que o Executivo Municipal destine, por meio de repasse, à entidade adrede mencionada o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais,

Assim, espero que essa augusta Casa de Leis, através de seus Vereadores, se digne aprovar o presente Projeto de Lei em regime especial de urgência.

Nesse objetivo, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a votação e aprovação pelos ilustres pares que compõem essa Egrégia Casa de Leis para análise, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

regime especial de urgência, nos termos do artigo 196, §2º³, do regimento interno, haja vista a necessidade de repasses de recursos ainda no mês de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172 Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:22:04 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

³ Art. 196 - A concessão de urgência especial dependerá de assentimento de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, mediante provocação por escrito, da Mesa ou de Comissão, quando autores da proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta de pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros da Edilidade.

(...)

§2º - Concedida a urgência especial para Projeto ainda sem Parecer, **será feito o levantamento da Sessão, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na Ordem do Dia da própria Sessão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 425

de 14 de dezembro de 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Colaboração com a entidade COTENEC - Comunidade Terapêutica Nova Esperança e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a entidade COTENEC – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 04.177.669/0001-04, com endereço à Rod. 060, Km 43, Linha Bom Jesus, Zona Rural, Chapadão do Sul-MS, visando o tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólatras encaminhados pelo Município de Sonora, MS, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único O Termo de Colaboração poderá ser prorrogado por igual período e valor, bem como ser rescindido antecipadamente a critério da Administração.

Art. 2º - Para fins de auxílio à comunidade terapêutica, fica o Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º - A entidade donatária deverá prestar contas à municipalidade, as quais serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do convênio.

Art. 4º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA:49217704172

Assinado de forma digital por
ENELTO RAMOS DA
SILVA:49217704172
Dados: 2022.12.16 10:22:33 -04'00'

Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER N.º 92/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 425/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração com a entidade COTENEC – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 04.177.669/01-04, com endereço à Rod. 060, KM 43, linha Bom Jesus, Zona Rural, Chapadão do Sul/MS, com objetivo no tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólatras, encaminhado pelo Município de Sonora, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por mês, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Justiça e redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

Assim, tendo em vista o projeto de Lei em tela encontrar-se amparado pelas normas e legislação em vigor, esta Comissão emite parecer favorável a sua tramitação regimental, opinando favoravelmente à aprovação do mesmo, respeitando, porém a decisão do Soberano Plenário da casa..

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Laudir Abreu da Rosa Junior
Relator

Ver. Jansen Peixoto Barbosa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 81/2.022

AO PROJETO DE LEI N.º 425/2.022

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE COTENEC – COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Comissão para análise e voto.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo firmar termo de colaboração com a entidade COTENEC – Comunidade Terapêutica – Chapadão do Sul, inscrita no CNPJ 04.177.669/01-04, com endereço à Rod. 060, KM 43, linha Bom Jesus, Zona Rural, Chapadão do Sul/MS, com objetivo no tratamento e recuperação de dependentes químicos e alcoólatras, encaminhado pelo Município de Sonora, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) por mês, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 425/2.022 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer.

Sala das reuniões, 20 de dezembro de 2.022

Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Presidente

Ver. Douglas brasileiro da silva
Relator


Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Membro

Douglas Brasileiro da Silva
CPF: 032.518.661-84
Vereador